

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA 100

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 65.711.954/0001-58

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

Rua Seis, nº 562 – Fones/Fax: (17) 3681-1124 3681-1129 - Cep: 15.773-000

LEI Nº 462/2007

De 27 de janeiro de 2.007.

“Inclui programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2007”.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído na Lei nº 448, de 04 de outubro de 2.006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2007, o programa estabelecido no anexo que integra esta lei.

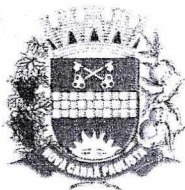
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
27 de janeiro de 2.007

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 65.711.954/0001-58

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

Rua Seis, nº 562 – Fones/Fax: (17) 3681-1124 3681-1129 - Cep: 15.773-000

ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS — EXERCÍCIO DE 2007

PROGRAMA

240 — CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
Construção de 2 pontes de concreto armado sendo uma em afluente do Córrego do Engano e a outra sobre o Córrego da Velha